

## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.SECULT-PQ/2025

### PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através da Secretaria de CULTURA, TURISMO E DESPORTO, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA QUE UNE GROAÍRAS À PONTE SOBRE O RIO ACARÁU E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TENNIS, POR MEIO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, para interessados em participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.SECULT-CP/2025**

Os documentos deverão ser enviados/cadastrados **exclusivamente** pelo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/).

#### 1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

##### 1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

##### 1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

**Experiência Comprovada:** Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

**Qualificação Técnica Específica:** Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

**Solidez Financeira:** Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

#### 2. DO CRONOGRAMA:

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** 14 de março de 2025.

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** 31 de março de 2025.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-QUALIFICADOS:** 01 de abril de 2025.

**PRAZO RECURSAL:** 02 de março a 04 de abril de 2025.

**PRAZO DE CONTRARRAZÕES:** 04 de abril a 08 de abril de 2025  
**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:** 09 de abril de 2025.  
**REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 08 de abril de 2025.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.SECULT-CP/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.SECULT-CP/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) **exclusivamente** pela plataforma do processo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/). Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

## **5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA QUE UNE GROAÍRAS À PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TENNIS, POR MEIO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;

6.2. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados non.

8.8. Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.3. Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.4. 7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

## **10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

## **11. DOS PRAZOS**

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.6. Os recursos deverão ser enviados pela plataforma através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/).

## **13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:**

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

14.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

14.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

14.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

14.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

14.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

14.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

14.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

14.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

14.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

14.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

14.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta) dias. **Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade:** exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

14.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

15.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Groaíras - CE, 11 de Março de 2025

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO



## TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA QUE UNE GROAÍRAS À PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TENNIS, POR MEIO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 492.157,41 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE DO RIO ACARAÚ E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TENNIS	SERVIÇO	1	R\$ 492.157,41	R\$ 492.157,41
	<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:</b>				
	a) Realizar a revitalização da ciclovia no trecho compreendido entre Groaíras e a Ponte do Rio Acaraú, incluindo serviços de limpeza, reparo do pavimento, sinalização horizontal e vertical, e instalação de equipamentos de segurança, conforme as normas técnicas e projetos previamente aprovados;				
	b) Construir uma quadra de beach tennis, com dimensões oficiais, piso adequado (areia ou sintético de alta durabilidade), rede oficial, iluminação eficiente e demarcações conforme normas técnicas, garantindo um espaço seguro e funcional para a prática esportiva;				
	c) Disponibilizar equipe técnica especializada, para a execução das atividades de revitalização da ciclovia e construção da quadra de beach tennis, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos;				
	d) Realizar visitas semanais de supervisores técnicos para acompanhamento das obras, inspeção da qualidade dos serviços executados, orientação de procedimentos e adequação às demandas específicas do projeto;				
	e) Emitir relatórios técnicos periódicos, quando necessário, para documentar o andamento dos serviços, esclarecer dúvidas, corrigir eventuais falhas e propor melhorias no processo de execução;				
	f) Fornecer e aplicar materiais de alta durabilidade e conformidade com as normas vigentes, incluindo pavimentação antiderrapante para a ciclovia, tinta de sinalização refletiva, equipamentos de segurança e materiais de construção de qualidade para a quadra de beach tennis, garantindo a funcionalidade e a segurança de ambos os espaços;				
	g) Prestar suporte completo durante todo o processo de revitalização da ciclovia e construção da quadra de beach tennis, incluindo preparação do terreno, drenagem, aplicação de pavimentação, sinalização, instalação de equipamentos e montagem da quadra, assegurando a entrega de um produto final de qualidade;				
	h) Atender a quaisquer outras demandas ou necessidades relacionadas à revitalização da ciclovia e à construção da quadra de beach tennis, garantindo a correta execução dos serviços e a conformidade com as normas técnicas, esportivas e ambientais aplicáveis.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 492.157,41</b>

- 2.2. A quantidade a ser contratada para a reforma e revitalização da ciclovia no trecho de Groaíras até a Ponte do Rio Acaraú e para construção da quadra de beach tennis foi definida com base nas dimensões do trecho a ser intervencionado e nas especificidades técnicas do projeto. Considerando a necessidade de serviços como preparação do terreno, aplicação de pavimentação antiderrapante, sinalização horizontal e vertical, e instalação de equipamentos de segurança, os quantitativos foram dimensionados de forma a garantir a completa execução do objeto, com qualidade, eficiência e conformidade às normas técnicas vigentes. A definição dos valores assegura a otimização dos recursos públicos e a economicidade do processo, em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Os valores estimados para a contratação desse projeto foram definidos com base na Tabela de Custos referenciais da SEINFRA, assegurando alinhamento com os preços praticados no mercado e a economicidade para a Administração Pública. A adoção desse parâmetro



garante a adequação dos custos considerando insumos, mão de obra e encargos, além de atender às diretrizes estabelecidas no ART N° CE20251592169, que define os critérios técnicos e normativos para a execução dos serviços. Dessa forma, a estimativa de valores reforça a transparência e viabilidade do processo, prevenindo distorções que possam comprometer a execução contratual.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A degradação da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú representa um problema significativo para a população local, comprometendo o acesso a atividades físicas e de lazer que são essenciais para a saúde e o bem-estar da comunidade. A identificação dessa necessidade é pautada pela constatação de buracos, sinalização desgastada e a presença de obstáculos ao longo do percurso, que tornam o trajeto, projetado como seguro e convidativo, um espaço de risco e desconforto. Além disso, a falta de opções esportivas na região, como uma quadra de beach tennis, limita as oportunidades de lazer e prática esportiva, especialmente para os jovens e entusiastas de atividades físicas.

O impacto negativo dessa realidade se reflete na desmotivação dos moradores em utilizarem o espaço para caminhadas, corridas e pedaladas, resultando em reduções da prática de exercícios físicos que contribuem diretamente para a qualidade de vida da população. Este contexto revela uma demanda clara por intervenções que restaurem as condições adequadas da ciclovia e que incluam a construção de uma quadra de beach tennis, de forma a criar um ambiente que fomente hábitos saudáveis e ofereça novas opções de esporte e lazer.

Atender a essa necessidade não é apenas uma questão de infraestrutura, mas também de promoção do bem-estar social. A revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis têm potencial para valorizar o patrimônio paisagístico da região, enriquecendo o espaço urbano e incentivando o convívio comunitário. Além disso, ao fornecer espaços adequados e seguros para a prática de atividades físicas e esportivas, promove-se a saúde pública e a inclusão social, atendendo assim a um interesse coletivo.

Diante desse cenário, a reforma da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis tornam-se imprescindíveis não apenas para reverter a deterioração observada, mas também para promover um ambiente onde a população possa interagir com a natureza, praticar esportes e fortalecer o convívio social. Essas intervenções fomentam o desenvolvimento local e contribuem para a formação de uma comunidade mais saudável, ativa e integrada, reforçando o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores.

- 3.2. Para viabilizar essas intervenções, a fundamentação legal está prevista no artigo 29 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece:

"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea 'a' do inciso XXI do caput do art. 6° da Lei n° 14.133/2021."

A aplicação desse dispositivo legal justifica-se pela natureza técnica e especializada das intervenções necessárias, que envolvem obras de engenharia para a revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis. Como o pregão não se aplica a esses tipos de serviços, a contratação deve seguir o rito da concorrência, que permite uma avaliação mais

detalhada das propostas e das capacidades técnicas dos contratados. Essa escolha assegura que as obras sejam executadas com qualidade, segurança e eficiência, atendendo aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a utilização do artigo 29 e seu parágrafo único garante que a Prefeitura Municipal de Groaíras possa realizar as contratações necessárias com base em critérios técnicos e de qualidade, garantindo que as intervenções sejam executadas de forma eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública. A revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis, portanto, representam não apenas uma melhoria na infraestrutura local, mas também um investimento direto na saúde, no bem-estar e na qualidade de vida da população de Groaíras.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **7. DA VISTORIA**

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 17:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
  - 9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviços de execução da reforma da ciclovia, incluindo a preparação do terreno, aplicação de pavimentação específica para

- ciclovias, sinalização horizontal e vertical, e instalação de equipamentos de segurança.
- 9.1.2. A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, podendo ser utilizada para serviços complementares, como fornecimento de materiais, transporte de equipamentos ou serviços especializados de engenharia, desde que devidamente justificados e autorizados pelo contratante.
- 9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida:
- 9.2.1. O contratado deverá comunicar por escrito ao contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a intenção de subcontratar, informando os dados completos do subcontratado, o escopo dos serviços a serem subcontratados e a comprovação da capacidade técnica e econômica do subcontratado.
- 9.2.2. O contratado permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto contratual, inclusive pelos serviços subcontratados, respondendo por quaisquer falhas ou inadimplementos do subcontratado.
- 9.2.3. A subcontratação não exime o contratado de cumprir as obrigações previstas no contrato, incluindo prazos, padrões de qualidade e demais cláusulas estabelecidas.
- 9.2.4. O contratante poderá, a qualquer momento, auditar os serviços subcontratados e solicitar ajustes ou substituição do subcontratado, caso identifique irregularidades ou descumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 150 dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

### Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de

- 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.4.1. Execução de instalação de **PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE**, em quantidade igual ou superior a 29 unidades, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 14.4.4.2. Execução de **PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"** em quantidade igual ou superior a 1.131 m<sup>2</sup>, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
  - 14.4.6.1. Serviço de instalação de **PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE.**
  - 14.4.6.2. Serviço de **PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO “NOVACOR”.**
- 14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;



- 15.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho será conforme o projeto anexo ao edital para garantir padronização, fidelidade ao escopo, transparência e eficiência na execução. Essa abordagem assegura alinhamento técnico e administrativo entre as partes, promovendo clareza, conformidade legal e qualidade na realização das atividades, evitando desvios e assegurando o cumprimento das diretrizes contratuais estabelecidas.

#### **Local e Horário da Prestação dos Serviços**

- 15.2. Os locais na sede e nas localidades do município de Groaíras onde deverão ser executados os serviços de reforma da ciclovia e construção de uma quadra de beach tennis, incluindo preparação do terreno, aplicação de pavimentação específica, sinalização horizontal e vertical, e instalação de equipamentos de segurança, serão aqueles descritos no projeto anexo ao edital. Essa definição garante que os serviços sejam realizados nos trechos previamente identificados como prioritários, assegurando alinhamento com o planejamento técnico, otimização dos recursos e cumprimento das necessidades estabelecidas. Além disso, a especificação detalhada no projeto facilita o acompanhamento, a fiscalização e a execução eficaz das atividades contratadas.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groáiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401	1.011	0401.27.812.2702.1.011- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1700000000 OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras - CE, 11 de Março de 2025

**MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**



## APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, 07.598.709/0001-80



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



### Problema Resumido

A degradação da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú, marcada por buracos, sinalização desgastada e obstáculos, compromete a prática de exercícios físicos e o lazer da população, essenciais para a saúde e o bem-estar da comunidade. A reforma dessa ciclovia, aliada à construção de uma quadra de beach tennis, é fundamental para revitalizar a área, incentivando hábitos saudáveis, proporcionando um ambiente seguro e agradável para atividades ao ar livre e valorizando o potencial paisagístico da região. Essas intervenções não apenas promovem a inclusão social e a saúde pública, mas também transformam o local em um espaço de convívio comunitário, impulsionando o desenvolvimento local e a qualidade de vida da população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A degradação da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú representa um problema significativo para a população local, comprometendo o acesso a atividades físicas e de lazer que são essenciais para a saúde e o bem-estar da comunidade. A identificação dessa necessidade é pautada pela constatação de buracos, sinalização desgastada e a presença de obstáculos ao longo do percurso, que tornam o trajeto, projetado como seguro e convidativo, um espaço de risco e desconforto. Além disso, a falta de opções esportivas na região, como uma quadra de beach tennis, limita as oportunidades de lazer e prática esportiva, especialmente para os jovens e entusiastas de atividades físicas.

O impacto negativo dessa realidade se reflete na desmotivação dos moradores em utilizarem o espaço para caminhadas, corridas e pedaladas, resultando em reduções da prática de exercícios físicos que contribuem diretamente para a qualidade de vida da população. Este contexto revela uma demanda clara por intervenções que restaurem as condições adequadas da ciclovia e que incluam a construção de uma quadra de beach tennis, de forma a criar um ambiente que fomente hábitos saudáveis e ofereça novas opções de esporte e lazer.

Atender a essa necessidade não é apenas uma questão de infraestrutura, mas também de promoção do bem-estar social. A revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis têm potencial para valorizar o patrimônio paisagístico da região, enriquecendo o espaço urbano e incentivando o convívio comunitário. Além disso, ao fornecer espaços adequados e seguros para a prática de atividades físicas e esportivas, promove-se a saúde pública e a inclusão social, atendendo assim a um interesse coletivo.

Diante desse cenário, a reforma da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis tornam-se imprescindíveis não apenas para reverter a deterioração observada, mas também para promover um ambiente onde a população possa interagir com a natureza, praticar esportes e fortalecer o convívio social. Essas intervenções fomentam o desenvolvimento local e contribuem para a formação de uma comunidade mais saudável, ativa e integrada, reforçando o bem-estar e a qualidade de vida de todos os moradores.

Para viabilizar essas intervenções, a fundamentação legal está prevista no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea 'a' do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021."

A aplicação desse dispositivo legal justifica-se pela natureza técnica e especializada das intervenções necessárias, que envolvem obras de engenharia para a revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis. Como o pregão não se aplica a esses tipos de serviços, a contratação deve seguir o rito da concorrência, que permite uma avaliação mais detalhada das propostas e das capacidades técnicas dos contratados. Essa escolha assegura que as obras sejam executadas com qualidade, segurança e eficiência, atendendo aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a utilização do artigo 29 e seu parágrafo único garante que a Prefeitura Municipal de Groáiras possa realizar as contratações necessárias com base em critérios técnicos e de qualidade, garantindo que as intervenções sejam executadas de forma eficiente e em

conformidade com os princípios da administração pública. A revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis, portanto, representam não apenas uma melhoria na infraestrutura local, mas também um investimento direto na saúde, no bem-estar e na qualidade de vida da população de Groaíras.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A revitalização da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú, aliada à construção de uma quadra de beach tennis, é uma medida essencial para promover a saúde, o lazer e o bem-estar da população. Para garantir a efetividade da contratação, seguem os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Realização de análise e diagnóstico técnico da ciclovia atual, identificando todas as necessidades de reforma (buracos, sinalização, obstáculos).
2. Reparo completo da pavimentação da ciclovia, garantindo um percurso liso e seguro para caminhadas, corridas e pedaladas.
3. Substituição e instalação de nova sinalização vertical e horizontal com materiais duráveis, visíveis e reflexivos, que atendam aos padrões de segurança viária.
4. Manutenção de largura adequada da ciclovia, conforme normas técnicas, para permitir a circulação simultânea de pedestres e ciclistas.
5. Implementação de medidas de acessibilidade, garantindo que pessoas com mobilidade reduzida possam utilizá-la sem dificuldades.
6. Inclusão de elementos paisagísticos, como plantio de árvores ao longo do percurso, que valorizem o ambiente e melhorem a qualidade estética da área.
7. Instalação de iluminação pública adequada ao longo da ciclovia, com lâmpadas de baixo consumo energético e alta durabilidade, visando à segurança dos usuários durante a noite.
8. Construção de uma quadra de beach tennis, com piso adequado, rede oficial e demarcações conforme normas técnicas, garantindo um espaço seguro e funcional para a prática esportiva.
9. Fornecimento de manutenção preventiva e corretiva da ciclovia e da quadra de beach tennis por um período mínimo de 12 meses após a conclusão das obras, garantindo a durabilidade e funcionalidade das estruturas.
10. Desenvolvimento de um plano de comunicação e conscientização da população sobre a revitalização da ciclovia e a utilização da quadra de beach tennis, com ações educativas que estimulem a prática de atividades ao ar livre e esportivas.

Esses requisitos assegurarão que a solução contratada atenda plenamente às necessidades de revitalização da ciclovia e de ampliação das opções de lazer, promovendo hábitos saudáveis, a inclusão social e o desenvolvimento comunitário na região.





## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### Solução 1: Contratação de empresa especializada em revitalização de espaços

#### Vantagens:

- Expertise técnica: Empresas especializadas possuem profissionais qualificados e experiência na execução de serviços de revitalização, garantindo a qualidade do trabalho.
- Eficiência: A contratação de uma empresa com know-how pode resultar em um processo mais ágil, diminuindo o tempo de implementação.
- Garantia de qualidade: Muitas empresas oferecem garantias para os serviços prestados, proporcionando segurança ao investimento.
- Menor carga operacional: A prefeitura não precisaria alocar recursos humanos e materiais próprios para gerenciar a obra, permitindo que seu corpo técnico se concentre em outras demandas.

#### Desvantagens:

- Custo elevado: Empresas especializadas podem ter preços superiores aos métodos alternativos, impactando o orçamento da prefeitura.
- Dependência de terceiros: Existe risco de atrasos ou problemas na execução por parte da contratada, podendo prejudicar o cronograma.
- Menor flexibilidade: Mesmo que existam aditivos contratuais, mudanças significativas podem demandar revisões contratuais que influenciem prazo e custo.

### Solução 2: Mutirão comunitário para a revitalização da ciclovia

#### Vantagens:

- Custo reduzido: O uso de mão de obra voluntária pode reduzir significativamente os custos de material e serviço.
- Engajamento da comunidade: A realização de um mutirão pode promover o espírito comunitário, incentivando a participação dos moradores nas atividades de lazer.
- Rápida mobilização: Em situações favoráveis, a comunidade pode se organizar rapidamente para realizar a atividade, acelerando o início da revitalização.

#### Desvantagens:

- Qualidade variável: É difícil garantir a qualidade do serviço realizado por voluntários sem supervisão técnica adequada.
- Falta de recursos: A coleta de materiais e ferramentas necessárias pode ser um desafio logístico, impactando a eficiência do trabalho.
- Dificuldade em manter a continuidade: O projeto pode não ter sustentabilidade a longo prazo, dificultando a manutenção da ciclovia após a revitalização.

### Solução 3: Parceria público-privada (PPP) para a revitalização e manutenção da ciclovia

#### Vantagens:

- Investimento privado: A PPP pode trazer receitas e investimentos adicionais que reduzem a carga financeira sobre o poder público.

- Manutenção contínua: Um contrato de PPP pode incluir cláusulas para a manutenção regular do espaço, assegurando sua preservação a longo prazo.
- Sinergia e inovação: Companhias privadas trazem tecnologias e práticas inovadoras que podem otimizar o projeto e a operação da ciclovia.

Desvantagens:

- Complexidade contratual: Estabelecer uma PPP envolve negociações e estruturação jurídica complexa que podem atrasar a efetivação do projeto.
- Risco de exploração econômica: A entrada do setor privado pode implicar no desejo de explorar comercialmente a ciclovia, o que vai contra o interesse público de acessibilidade.
- Tempo de implementação prolongado: O trâmite burocrático para formalizar a parceria e iniciar as obras pode levar um período significativo.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em revitalização de espaços e construção de infraestruturas esportivas para a reforma da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú e para a construção de uma quadra de beach tennis é justificada por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Primeiramente, essa solução se destaca pelo seu desempenho técnico superior. Empresas especializadas possuem conhecimento específico sobre as melhores práticas de revitalização e construção esportiva, garantindo um resultado final que não só atende aos padrões de segurança e acessibilidade, mas que, além disso, respeita as características ambientais da região, preservando seu valor paisagístico. A utilização de materiais apropriados e tecnologia avançada também contribuirá para a durabilidade das melhorias realizadas, resultando em uma ciclovia e uma quadra de beach tennis que se mantenham em boas condições por um período prolongado.

Do ponto de vista da compatibilidade e facilidade de implementação, empresas com expertise no setor já possuem processos internos otimizados e métodos consolidados para o gerenciamento de projetos de revitalização e construção. Isso implica que a execução das obras será realizada de forma eficiente, minimizando interrupções das atividades da comunidade e garantindo que todas as etapas sejam cumpridas dentro do cronograma estabelecido. A equipe técnica qualificada é capaz de antecipar e solucionar problemas que possam surgir durante a execução, aumentando a confiabilidade do projeto.

Os benefícios operacionais associados a essa contratação são igualmente relevantes. Uma vez finalizadas as obras, a empresa contratada pode oferecer soluções de manutenção contínua do espaço revitalizado e da quadra de beach tennis, assegurando que ambas as estruturas permaneçam em boas condições após a reforma e construção. Isso não apenas prolonga a vida útil da infraestrutura, mas também proporciona ao município acesso a suporte técnico especializado para eventuais intervenções futuras. Adicionalmente, a escalabilidade da solução permite que, caso novas áreas necessitem de revitalização ou expansão, seja possível integrar esses projetos sem grandes esforços de reestruturação.

Em relação à vantagem econômica da proposta, a análise do custo-benefício aponta para um retorno significativo sobre o investimento. Em primeiro lugar, a revitalização da ciclovia e a

construção da quadra de beach tennis irão atrair mais usuários, promovendo um aumento nos hábitos saudáveis e na qualidade de vida, o que pode resultar em diminuição dos custos relacionados à saúde pública local. Investir em um ambiente seguro e agradável impulsiona o uso de espaços públicos para exercícios físicos e práticas esportivas, contribuindo para a saúde coletiva e, conseqüentemente, resultando em economias a longo prazo com tratamentos de doenças relacionadas a sedentarismo e obesidade. Além disso, a melhoria da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis podem valorizar a área circundante, podendo impulsionar o fortalecimento da economia local através do aumento do turismo e das atividades comerciais ao redor, gerando emprego e renda para os moradores.

Portanto, a opção por contratar uma empresa especializada em revitalização de espaços e construção de infraestruturas esportivas é fundamentada na conjugação de uma série de elementos técnicos, operacionais e econômicos que atendem à necessidade emergente da comunidade de Groaíras e concretizam um avançado compromisso com o bem-estar público, eficiência na gestão de recursos e promoção da qualidade de vida locais. A revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis representam investimentos estratégicos que promovem a saúde, o lazer e a integração social da comunidade.



## QUANTITATIVOS E VALORES

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE DO RIO ACARAÚ E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH TENNIS	SERVIÇO	1,00	R\$ 492.157,41	R\$ 492.157,41
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 492.157,41</b>	

A quantidade a ser contratada para a reforma e revitalização da ciclovia no trecho de Groaíras até a Ponte do Rio Acaraú e a construção da quadra de Beach tennis foi definida com base nas dimensões do trecho a ser intervencionado e nas especificidades técnicas do projeto. Considerando a necessidade de serviços como preparação do terreno, aplicação de pavimentação antiderrapante, sinalização horizontal e vertical, e instalação de equipamentos de segurança, os quantitativos foram dimensionados de forma a garantir a completa execução do objeto, com qualidade, eficiência e conformidade às normas técnicas vigentes. A definição dos valores assegura a otimização dos recursos públicos e a economicidade do processo, em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Os valores estimados para a contratação desse projeto foram definidos com base na Tabela de Custos referenciais da SEINFRA, assegurando alinhamento com os preços praticados no mercado e a economicidade para a Administração Pública. A adoção desse parâmetro garante a adequação dos custos considerando insumos, mão de obra e encargos, além de atender às diretrizes estabelecidas no ART Nº CE20251592169, que define os critérios técnicos e normativos para a execução dos serviços. Dessa forma, a estimativa de valores reforça a transparência e viabilidade do processo, prevenindo distorções que possam comprometer a execução contratual.



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a revitalização da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú e construção da Quadra de Beach tennis não será parcelada, pois a complexidade e a natureza homogênea da obra exigem uma abordagem integrada para garantir o sucesso do projeto. A realização de intervenções pontuais em diferentes trechos poderia comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, além de dificultar a execução das atividades de manutenção durante o processo. Uma única contratação assegura um planejamento mais adequado, facilitando a coordenação entre os trabalhos e a implementação de soluções que atendam a todas as necessidades da ciclovia de modo coeso.

Além disso, a integração das obras permite uma melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis e evita o aumento do custo total devido à fragmentação dos serviços. O parcelamento poderia resultar em atrasos na finalização do projeto e em uma entrega parcial do serviço, o que não atenderia às expectativas da população que busca um espaço seguro e revitalizado para a prática de atividades físicas. A promoção de hábitos saudáveis e a valorização do potencial paisagístico da região são objetivos que se beneficiam de uma execução eficiente e ininterrupta.

Por fim, a eficiência do processo é um fator crucial para garantir o atendimento ao interesse público. Uma contratação não parcelada minimiza os riscos associados a falhas de comunicação entre diferentes contratados ou a necessidade de readequações e retrabalhos, o que pode ocorrer em situações de parcelamento. Assim, a execução unificada e direta da revitalização não apenas fortalece a eficácia do projeto, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Groaíras com a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em revitalização de espaços para a reforma da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú e a construção da quadra de beach tennis apresenta resultados positivos em termos de economicidade e otimização dos recursos. Ao optar por essa solução, a Prefeitura Municipal de Groaíras maximiza o custo-benefício ao garantir que a obra seja executada por profissionais capacitados, utilizando técnicas e materiais adequados, minimizando riscos de retrabalho e desperdício. Esse investimento direcionado resulta em um espaço mais seguro e atrativo, aumentando a frequência de usuários e promovendo hábitos saudáveis na população.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos é garantido pela possibilidade de envolver servidores municipais na supervisão da obra, permitindo que eles adquiram conhecimento e habilidades mediante a interação com a empresa contratada. Dessa forma, promove-se um fortalecimento das capacidades locais sem a necessidade de alocação excessiva de mão de obra para tarefas específicas, além de garantir que o trabalho realizado atenda às necessidades da comunidade.

Os recursos materiais também serão otimizados por meio da adoção de práticas sustentáveis e da escolha de materiais duráveis que reduzam a necessidade de manutenção frequente. A empresa contratada terá acesso a fornecedores especializados, resultando em melhores condições de compra e entregas dentro de prazos definidos, o que diminuirá custos adicionais derivados de atrasos ou não conformidades.

Além disso, o investimento financeiro na revitalização da ciclovia e na construção da quadra de beach tennis não só irá gerar melhorias imediatas na infraestrutura local, mas também proporcionará um impacto positivo no desenvolvimento econômico da região, estimulando a convivência social e o turismo local. A solução proposta, portanto, demonstra claramente como a integração de uma abordagem profissional e especializada pode resultar em um uso mais racional e eficaz dos recursos disponíveis, assegurando qualidade e eficiência nas ações implementadas.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da revitalização da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú, bem como a construção de uma quadra de beach tennis, é imprescindível que a Administração Pública adote uma série de providências específicas que garantam a solução escolhida e sua correta execução. Primeiramente, é fundamental realizar um diagnóstico detalhado da atual condição da ciclovia, identificando os pontos críticos que necessitam de reparos, como buracos, danos na sinalização e a presença de obstáculos. Paralelamente, deve-se avaliar o local mais adequado para a construção da quadra de beach tennis, considerando fatores como acessibilidade, integração com o entorno e impacto ambiental. Esse levantamento deve ser realizado por profissionais capacitados em engenharia civil, urbanismo e esportes, assegurando que todos os aspectos das obras sejam devidamente considerados.

Além disso, é necessário elaborar um projeto executivo que contemple todas as intervenções a serem realizadas na ciclovia e na quadra de beach tennis. Este projeto deve incluir as especificações técnicas para os materiais a serem utilizados, sugestões para melhoria da sinalização da ciclovia e medidas para garantir a segurança dos usuários em ambos os espaços. O envolvimento de especialistas em infraestrutura viária, mobilidade sustentável e construção esportiva é crucial nesse estágio, visto que devem ser consideradas soluções inovadoras e sustentáveis que promovam a permeabilidade do local e a integração com a paisagem natural.

Outra providência relevante é a realização de um estudo ambiental prévio, que avalie os impactos das obras na região e identifique medidas mitigatórias. Isso é especialmente importante devido à proximidade do rio Acaraú, onde podem existir questões relacionadas à preservação das margens e ao impacto na fauna e flora locais. A contratação de profissionais especializados nessa área é altamente recomendada para garantir que as intervenções respeitem os princípios da sustentabilidade.

A capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual pode ser necessária, dado o caráter específico das obras de revitalização e construção. Esta capacitação deve focar em temas como controle de qualidade, segurança no trabalho e gestão de contratos de obras públicas. Tal medida visa a assegurar que a administração pública tenha pleno domínio

sobre os detalhes técnicos do projeto, promovendo uma fiscalização mais eficaz durante a execução dos serviços.

Adicionalmente, a Prefeitura deve estabelecer um cronograma claro de execução e metas a serem atingidas, garantindo que os prazos sejam cumpridos e que o andamento das obras possa ser monitorado periodicamente. Isso é essencial para evitar atrasos e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente.

Por fim, para fomentar a participação da comunidade e fortalecer o uso dos espaços revitalizados, recomenda-se a elaboração de um plano de comunicação que envolva campanhas de sensibilização sobre a importância da atividade física, do esporte e do lazer ao ar livre. Isso poderá estimular a população a retomar o uso da ciclovia e a utilizar a quadra de beach tennis após a conclusão das obras, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida em Groaíras.

Estas providências garantirão a implementação eficaz da solução escolhida, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, conforme orientações adequadas para a contratação pública. A revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis representam investimentos estratégicos que promovem a saúde, o bem-estar e a integração social da comunidade local.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que consiste na contratação de uma empresa especializada em revitalização de espaços e construção de infraestruturas esportivas, revela que não existem contratações adicionais necessárias antes da execução da reforma da ciclovia e da construção da quadra de beach tennis. Ambas as intervenções são projetos específicos que podem ser realizados de forma integrada e independente, sem a exigência de intervenções complementares que impactem diretamente sua execução.

Considerando as características do problema identificado, todas as ações necessárias para a revitalização da ciclovia — como reparos nos buracos, recuperação da sinalização e remoção de obstáculos — e para a construção da quadra de beach tennis — como preparação do terreno, instalação de piso adequado e montagem da rede oficial — estão diretamente ligadas à atuação da empresa contratada. Portanto, a contratação desse serviço especializado se mostra suficiente para atender às demandas específicas dos projetos de reforma e construção, sem depender de outros serviços ou contratações prévias.

Além disso, as manutenções futuras da ciclovia e da quadra de beach tennis podem ser planejadas e realizadas de forma separada, após a conclusão das obras. Essa abordagem assegura que as necessidades operacionais e técnicas decorrentes da utilização dos espaços sejam geridas de maneira eficiente, sem implicar na necessidade de contratações precedentes para garantir o sucesso das intervenções.

Em síntese, a revitalização da ciclovia e a construção da quadra de beach tennis podem ser consideradas ações integradas e autossuficientes, e, portanto, não há justificativa técnica ou operacional para contratações correlatas antes da implementação dos projetos principais. A contratação de uma empresa especializada em revitalização e construção esportiva é a solução mais adequada para garantir a execução eficiente e de qualidade dessas iniciativas, que visam promover a saúde, o lazer e o bem-estar da comunidade local.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A revitalização da ciclovia que liga Groaíras à ponte do rio Acaraú, aliada à construção de uma quadra de beach tennis, pode acarretar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Entre os principais impactos, destacam-se a alteração da fauna e flora local, o aumento da erosão do solo devido às obras, a geração de resíduos durante a reforma e a possível interferência no ecossistema circundante.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar medidas que reduzam a interferência na biodiversidade da região. Isso pode incluir a realização de um levantamento prévio da fauna e da flora local, permitindo que o projeto se adapte para preservar áreas críticas. Durante a execução das obras, a limitação da área de intervenção e o uso de técnicas de construção com menor impacto ambiental, como a reabilitação das superfícies já degradadas em vez de uma nova pavimentação em larga escala, são ações recomendáveis. No caso da quadra de beach tennis, é essencial escolher um local que minimize a remoção de vegetação nativa e que utilize materiais sustentáveis para a construção, como pisos permeáveis que reduzam o impacto no solo.

Outra questão relevante é a gestão dos resíduos gerados durante a obra. É imperativo criar um plano de gerenciamento de resíduos, onde materiais recicláveis sejam separados no local e destinados à correta reciclagem. Materiais que não podem ser reaproveitados devem ser descartados conforme regulamentações locais. A empresa contratada deve ter responsabilidade sobre essa etapa, garantindo que o lixo gerado passe por processos de reciclagem ou descarte adequado. Além disso, a construção da quadra de beach tennis deve priorizar o uso de materiais duráveis e de baixo impacto ambiental, como madeira certificada ou estruturas metálicas recicláveis.

Em relação ao consumo de energia, a utilização de métodos e equipamentos que promovam eficiência energética durante as obras é essencial. Opções incluem a adoção de iluminação LED no canteiro de obras e maquinário que seja menos poluente e consuma menos combustível. Além disso, o planejamento das atividades deve priorizar períodos com menor demanda de energia, quando viável. Para a quadra de beach tennis, é recomendável a instalação de sistemas de iluminação eficientes, como lâmpadas de LED, que reduzam o consumo de energia durante o uso noturno.

Por fim, a logística reversa pode ser incorporada na contratação da empresa especializada. É importante estabelecer um compromisso claro com a devolução de materiais reutilizáveis e a gestão adequada de itens fora de uso. Isso contribui para a diminuição do volume de resíduos e promove um ciclo sustentável, incentivando a comunidade a participar ativamente da manutenção do espaço revitalizado. No caso da quadra de beach tennis, a utilização de materiais recicláveis e a possibilidade de desmontagem e reutilização futura devem ser consideradas no projeto.

Essas ações, focadas na mitigação de impactos ambientais e na promoção de práticas sustentáveis, não apenas garantirão a realização da reforma da ciclovia e da construção da quadra de beach tennis de forma responsável, mas também promoverão um ambiente mais saudável e seguro para a população de Groaíras. A integração de práticas ambientais conscientes reforça o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da comunidade.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras - CE, 11 de Março de 2025

\_\_\_\_\_  
**MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23 - 05 - 1957



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, 07.598.709/0001-80



### Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



### Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA QUE UNE GROAIRAS À PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ E PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TENNIS, POR MEIO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS - CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

### ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Problemas na Gestão Contratual		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Possíveis desvios de custos e atrasos		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Implementar um sistema rigoroso de acompanhamento e controle		
Conduzir auditorias periódicas durante a execução		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Revisar e cortar despesas não essenciais		
Aplicar sanções contratuais em caso de desvios		

<b>Risco Médio - Seleção Inadequada do Fornecedor</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
<b>Dano</b>		
Qualidade duvidosa da execução dos serviços		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Verificar antecedentes e referências da empresa		
Exigir comprovação de capacidade técnica e financeira		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Substituir fornecedor por empresa qualificada imediatamente		
Reforçar cláusulas contratuais de qualidade e penalidades		
<b>Risco Alto - Planejamento Inadequado de Recursos</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Planejamento	Alto	Alta
<b>Dano</b>		
Falta de materiais e atrasos na obra		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar um levantamento detalhado das necessidades de materiais		
Estabelecer uma reserva técnica de recursos		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Negociar novas datas com fornecedores para entrega rápida		
Redefinir o cronograma com base na disponibilidade de recursos		

ETP nº 01.SECULT-CP/2025 - Contratação de empresa especializada em revitalização de espaços

Groaíras - CE, 11 de Março de 2025

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO  
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23 - 05 - 1957



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20251598603**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20251592169

**1. Responsável Técnico**

**WALTER BEZERRA DE MENEZES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0605293074**

Registro: **10216CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO PARENTE**

CPF/CNPJ: **07.598.709/0001-80**

Nº: **770**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GROAIRAS**

UF: **CE**

CEP: **62190000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 492.157,41**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO PARENTE**

Nº: **770**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GROAIRAS**

UF: **CE**

CEP: **62190000**

Data de Início: **18/02/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.914688, -40.382390**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

CPF/CNPJ: **07.598.709/0001-80**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA DA CICLOVIA QUE VAI DA SEDE ATÉ A PONTE DO RIO ACARAUÍ INCLUINDO QUADRA DE BEACH TENIS NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

gov.br

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Data: 28/02/2025 15:25:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49

*Mariana R. Agostinho*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CNPJ: 07.598.709/0001-80

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **28/02/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8217740311**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1z099  
Impresso em: 28/02/2025 às 15:20:28 por: , ip: 45.165.28.14




# ORÇAMENTO BÁSICO - REFORMA DA CICLOVIAS QUE LIGA A CIDADE DE GROAÍRAS A PONTE DO RIO ACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS	
OBRA: RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ	SEINFRA 28.1 DESONERADA
ORÇAMENTO BÁSICO GERAL - EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO S/ BDI	TOTAL
<b>ORÇAMENTO BÁSICO</b>						
<b>1 SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,17	512,71	89,21
1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	1,00	385,95	385,95
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>475,16</b>
<b>2 QUADRA DE BEACH TENIS</b>						
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	90,00	28,88	2.599,20
2.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	90,00	161,51	14.535,90
2.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	2,00	2.703,16	5.406,32
2.4	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	198,00	77,19	15.283,62
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>37.825,04</b>
<b>3 INSTALACOES ELETRICAS</b>						
<b>3.1 ELETRICA E PINTURA</b>						
3.1.1	C5031	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 6M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	58,00	1.909,33	110.741,14
3.1.2	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	58,00	280,08	16.244,64
3.1.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	1.736,00	1.736,00
3.1.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	3,00	382,16	1.146,48
3.1.5	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	6.612,00	10,38	68.632,56
3.1.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UND	40,00	24,06	962,40
3.1.7	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	2.204,00	26,45	58.295,80
3.1.8	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	72,00	329,79	23.744,88
<b>3.2 SERVIÇOS DIVERSOS-PINTURA</b>						
3.2.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	185,60	22,85	4.240,96
3.2.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	2.262,00	25,57	57.839,34
3.2.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.220,00	1,38	7.203,60
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>350.787,80</b>
					<b>TOTAL S/BDI</b>	<b>389.088,00</b>
					<b>BDI 26,49%</b>	<b>103.069,41</b>
					<b>TOTAL C/BDI 26,49%</b>	<b>492.157,41</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 492.157,41 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

GROAÍRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025


  
**Walter Bezerra de Menezes**  
 Engº Civil: RNP 0605293074  
 CPF: 139620433-49

# ORÇAMENTO BÁSICO - REFORMA DA CICLOVIAS QUE LIGA A CIDADE DE GROAÍAS PONTE DO RIO ACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS	
OBRA: RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ	
ORÇAMENTO BÁSICO GERAL - EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA	

## MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	MEMORIA DE CALCULO
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)	HA	0,17	1740*1/10000
1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	1,00	1*1
<b>2</b>		<b>QUADRA DE BEACH TENIS</b>			
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	90,00	30+15+30+15
2.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	90,00	30*15*0,2
2.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	2,00	2,00
2.4	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	198,00	30+15*5,6*2
<b>3</b>		<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>			
<b>3.1</b>		<b>ELETRICA E PINTURA</b>			
3.1.1	C5031	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6.60M. LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	58,00	58,00
3.1.2	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	UND	58,00	58,00
3.1.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	1,00
3.1.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	3,00	3,00
3.1.5	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	6.612,00	1740*3+58*8*3
3.1.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UND	40,00	40,00
3.1.7	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	2.204,00	1740+58*8
3.1.8	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	72,00	24*3
<b>3.2</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS-PINTURA</b>			
3.2.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	185,60	0,4*8*58
3.2.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	2.262,00	1740*0,3+1740*1
3.2.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.308,00	7.308,00
GROAÍRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025					

  
**Walter Bazzera de Menezes**  
 Engº Civil RNP 0605293074  
 CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS


ORÇAMENTO BÁSICO GERAL - EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA

LOCAL: SEDE - GROAÍRAS-CE

OBRA: RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRONOGRAMA			
		1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (60 DIAS)	3º MÊS(90 DIAS)	4º MÊS(120 DIAS)
1	SERVIÇOS DIVERSOS	%	100%	0%	0%
		ÍLIO TO	475,16	0,00	0,00
2	QUADRA DE BEACH TENIS	R\$	37.825,04	9.456,26	9.456,26
		%	25%	25%	25%
3	INSTALACOES ELETRICAS	DE: BEA	350.787,80	87.696,95	87.696,95
		S/BDI	389.088,00	97.628,37	97.153,21
TOTAL PARCIAL DAS OBRAS SEM BDI					87.696,95
TOTAL PARCIAL DAS OBRAS COM BDI 26,49%					97.153,21
TOTAL GERAL DAS OBRAS COM BDI 26,49%					389.088,00
					103.069,41
					492.157,41

GROAÍRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

  
**Walter Bezerra de Menezes**  
Engº Civil: RNP 060823074  
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
 OBRA: RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ  
 ORÇAMENTO BÁSICO GERAL - EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA

SEINFRA 28.1 DESONERADA

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	RÃO DE OBRA, TIPO BAN
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	RA DE BEACH TENI
R	Riscos	0,56

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

BDI =	26,49%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GROAÍRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

  
**Walter Bezerra de Menezes**  
 Engº Civil RNP 060529307-6  
 CPF: 139620433-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

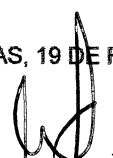
OBRA: RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ

ORÇAMENTO BÁSICO GERAL - EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	indenização Adicional	0,45	0,35
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

GROAÍRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

  
**Walter Bezerra de Menezes**  
Engº CIVIL RNP 0608293074  
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA  
RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ

## PROJETO

PROJETO DE REFORMA DA CICLOVIAS QUE LIGA A CIDADE DE GROAIRAS  
À PONTE DO RIO ACARAÚ

## LOCAL

GROAIRAS, CEARÁ.

## CONTEÚDO

- PROJETO BÁSICO
- ORÇAMENTO BÁSICO – CICLOVIAS – 1.740,00m
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- BDI PROJETO
- ART PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- ARQUIVOS DIGITAIS



**Walter Bezerra de Menezes**  
**Engº Civil: RNP 0605293074**  
**CPF: 139620433-49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

MEMORIAL DISCRITIVO

OBRA: EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA  
RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ

**PROJETO BÁSICO**

**OBJETO**

Urbanização e pavimentação em uma via de ciclovia na estrada que liga Groaíras à ponte sobre o rio Acaraú, CE – 179, com 3,00m de um dos lados, na lateral do acostamento da Rodovia em blocos pré-moldados intretrovados, no trecho entre Groaíras até a ponte sobre o rio Acaraú, Ceará.

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto que a Prefeitura de Groaíras pretende executar com recursos federais e contrapartida municipal proporcionará melhorias: na estrutura de locomoção da cidade de Groaíras ao Rio Acaraú, entregando uma moderna ciclovia na malha viária, facilitando o acesso ao rio Acaraú, com conforto e segurança, com pavimentação adequada, fortalecendo o potencial já consolidado no Município.

É uma ciclovia a margem esquerda da estrada, com 3,00m (3,00m de largura e 0,70m de sarjeta para águas pluviais) de largura e 1.740,00m de comprimento.

  
Walter Bazeira de Menezes  
Eng. Civil: RNP 0605283074  
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

MEMORIAL DISCRITIVO

OBRA: EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA  
RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ

**RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos federais com contrapartida do Município.

**FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato/obra será feita por técnico legalmente habilitado para função pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Groaíras.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de medições dos serviços executados, que deverão ser elaboradas a cada quinze dias pela contratada, de comum acordo pela fiscalização, e entregues no protocolo da contratante.



**Walter Bezerra de Menezes**  
**Engº Civil: RNP 0605293074**  
**CPF: 139620433-49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA  
RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR DE REFORMA DE CICLOVIAS NO TRECHO ENTRE A CIDADE DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ, PELA RODOVIA CE-179, COM 1.740,00m DE EXTENSÃO, EM SENTIDO DA RODOVIA.

### INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução dos serviços de confecção de ciclovia no trecho da rodovia CE-179, entre a cidade de Groaíras e a ponte sobre o rio Acaraú, em blocos pré-moldados intertravados e meio-fio/banqueta.

O projeto passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Construção quadra beach tênis;*
- *Instalações elétricas;*
- *Serviços diversos pintura;*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra, durante suas atividades.

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao CREA. Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar duas placas de obra no modelo padrão, observando as exigências do CREA-CE e de outros órgãos financiadores, quando o caso.

---

Rua Marcolino Olavo, 770 - Sede - Groaíras -Ce.

  
Walter Bezerra de Menezes  
Engº Civil: RNP 0605293074  
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

MEMORIAL DISCRITIVO

OBRA: EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA  
RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ

### **1. SERVIÇOS DIVERSOS**

#### **1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2).**

A locação da ciclovia deverá ser feita por topógrafo, observando os níveis de piso do projeto e os demais elementos construídos.

#### **1.2 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER**

Será afixada a placa da obra nas dimensões de 3,00 largura x 4,00 comprimento.

### **2. QUADRA DE BEACH TENIS**

#### **2.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL**

Os meios fios serão do tipo pré-moldados nas dimensões 0,07X30X1,00CM, conforme determinado no projeto. Inicialmente será realizada a raspagem e limpeza manual nas áreas onde serão realizados os serviços. Deverão ser removidos tocos e raízes de modo que não venha prejudicar o andamento dos serviços.

#### **2.2 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA**

Executado de acordo com projeto, formando um colchão de areia espessura 0,20cm. Inclui os serviços de espalhamento e sarrafeamento de do lastro de areia, colocação dos blocos de concreto (piso intertravado) (19,9x10x4)cm CINZA -e=6 cm, recortes por processo mecanizado (serra) onde necessário, compactação do piso colocado, rejuntamento da areia e limpeza final da obra.

#### **2.3 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = \*255\* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS**

O conjunto para quadra de vôlei oficial com postes de acordo com o projeto.

#### **2.4 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM**

Será feito nas especificações de projeto.

  
Walter Bezerra de Menezes  
Engº Civil: RFP 0605293074  
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
MEMORIAL DISCRITIVO

OBRA: EXTENSÃO DA CICLOVIA 1.740,00 m, LARGURA 3,00 UM LADO DA VIA  
RODOVIA CE-253 TRECHO DE GROAÍRAS ATÉ A PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ

### **3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto.

Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

### **PINTURA**

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA


Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

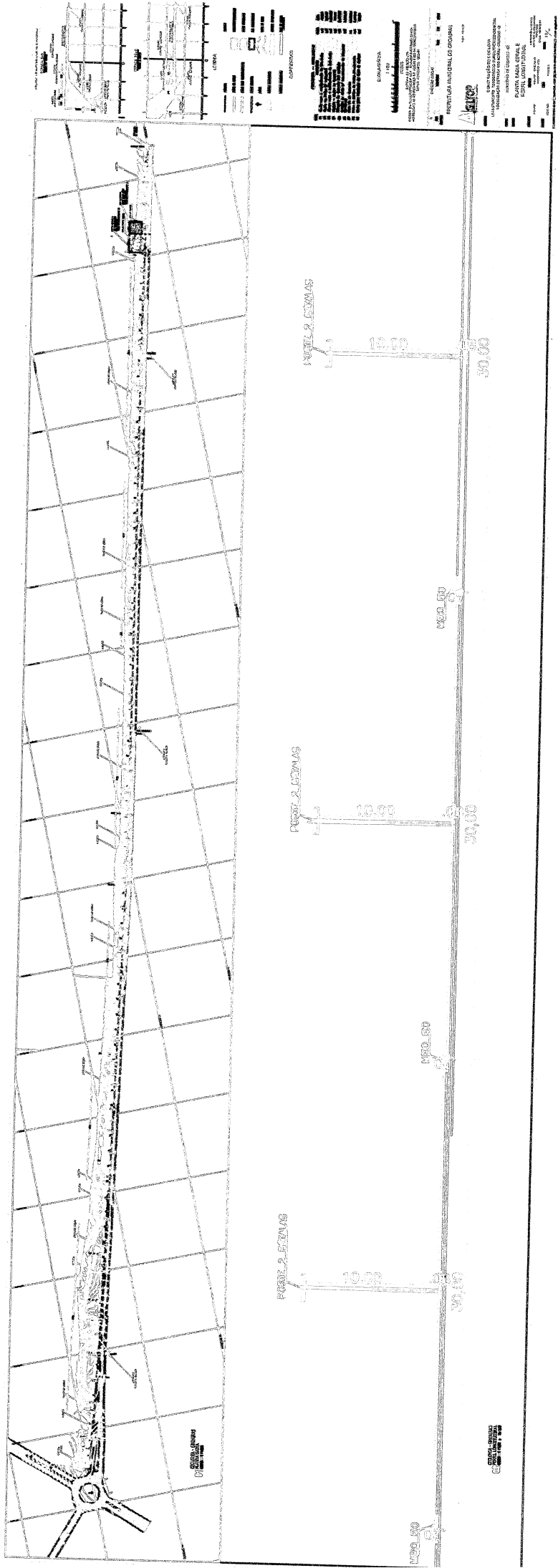
### **DIVERSOS**


### **LIMPEZA GERAL**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

GROAÍRAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
Walter Bezerra de Menezes  
Engº Civil: RNP 0605293074  
CPF: 139620433-49

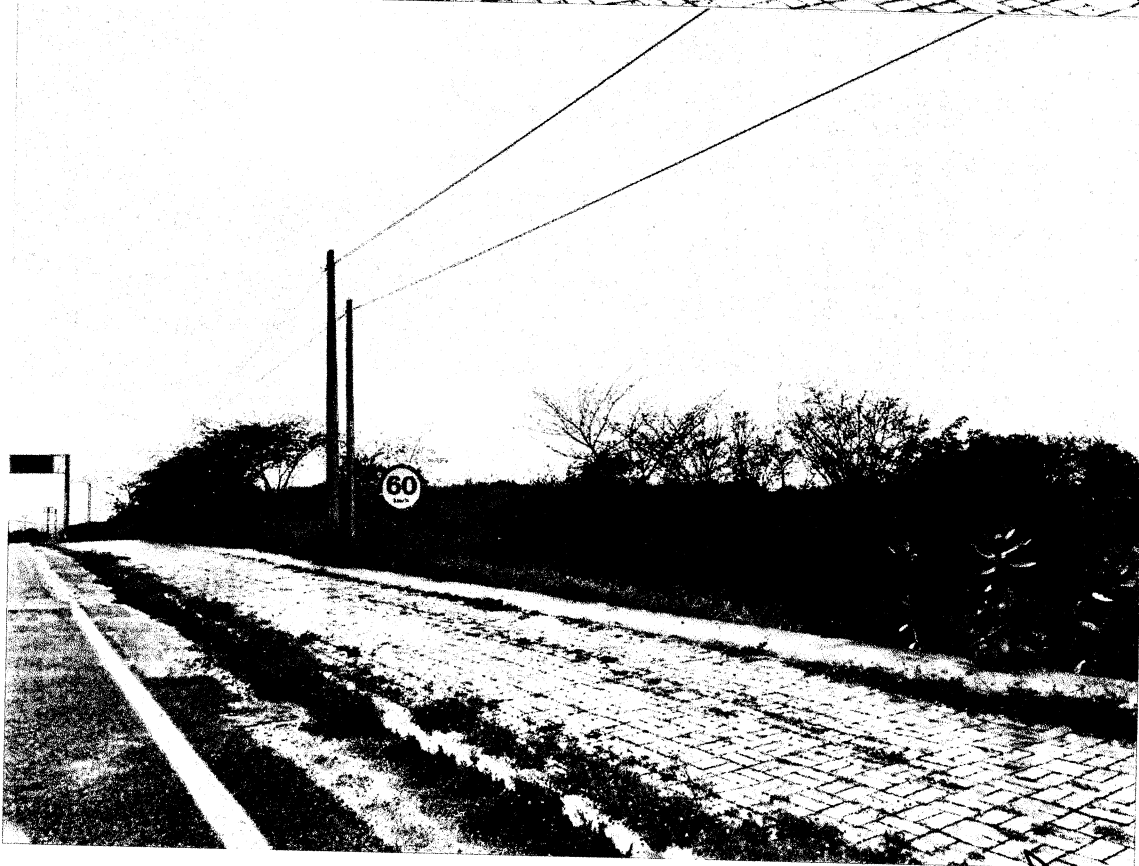


  
**Walter Bezerra de Menezes**  
**Engº Civil: RNF 0605283074**  
**CPF: 139620433-49**

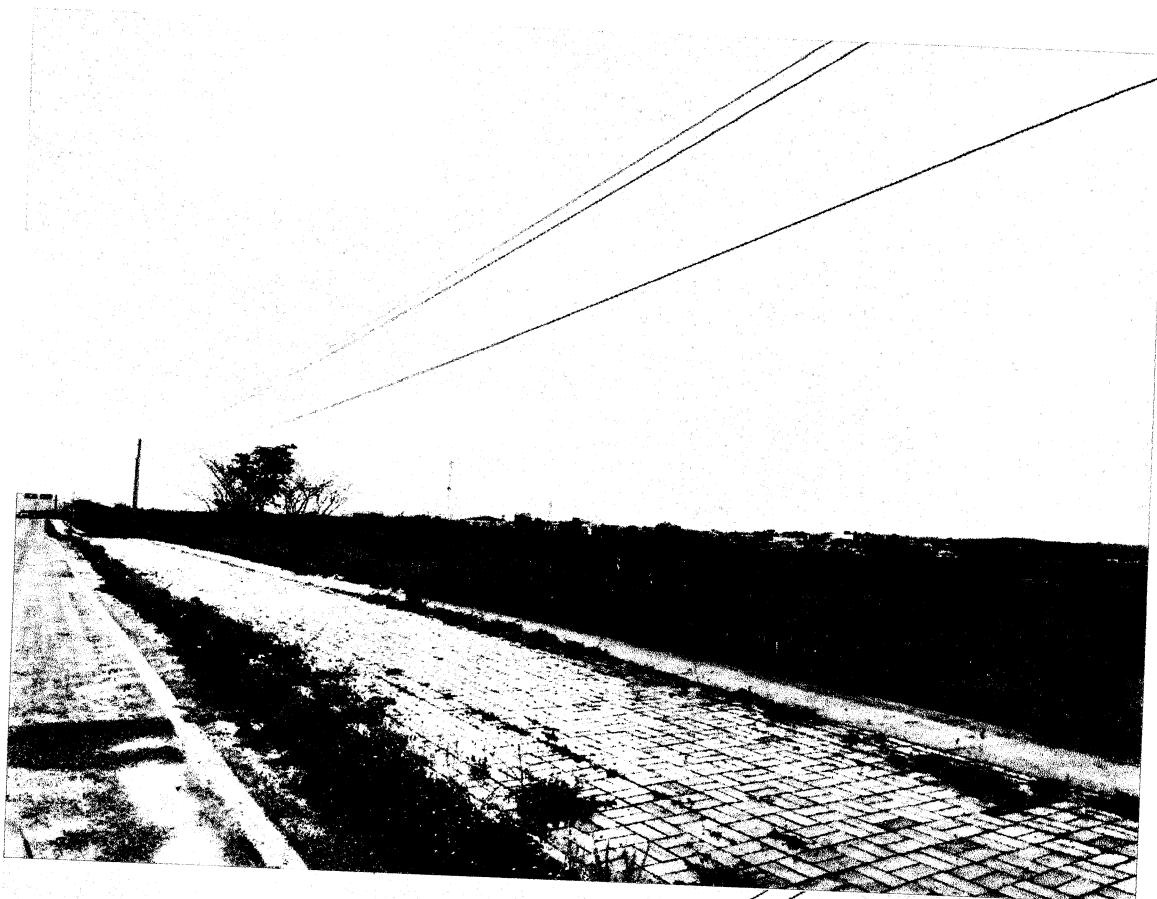
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E VIAS  
 CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E VIAS  
 DISCIPLINA: PROJETO DE VIAS RURAIS  
 TÍTULO: PROJETO DE VIAS RURAIS  
 DATA: 10/05/2017  
 ALUNO: WALTER BEZERRA DE MENEZES  
 PROFESSOR: DR. JOSÉ CARLOS DE MENEZES  
 LOCAL: CAMPUS AERONÁUTICA  
 DATA DE ENTREGA: 10/05/2017  
 NOTA: 7,00  
 19%








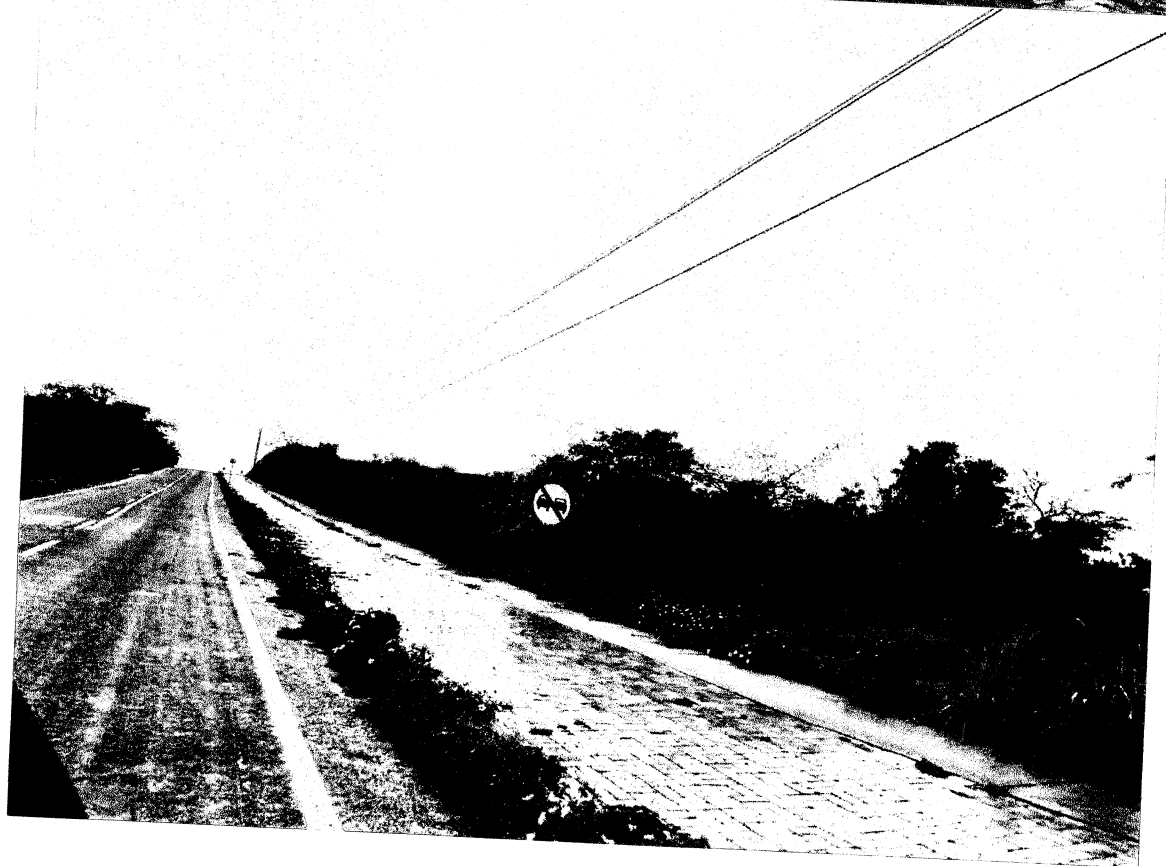
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS




Rua Marcolino Olavo, 770 - Sede - Groaíras - Ce.

  
Walter Bazerra de Menezes  
Engº Civil: RNP 605293074  
CPF: 130620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS




Rua Marcolino Olavo, 770 - Sede - Groaíras - Ce.

  
Walter Bazarra de Menezes  
Eng Civil: RUP 060523074  
CPF: 130420433-49


PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS



Rua Marcolino Olavo, 770 - Sede - Groaíras -Ce.

  
Walter Bezerra de Menezes  
Eng Civil: RNP 068523074  
CPF: 130610433-49




  
Walter Bazzira de Menezes  
Engº Civil: RFP 068528374  
CPF: 13020433-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS



Rua Marcolino Olavo, 770 - Sede - Groaíras -Ce.

  
Waldir Bezerra de Menezes  
Engº Civil: RIB 0608283774  
CPF: 156620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS



Rua Marcolino Olavo, 770 - Sede - Groaíras - Ce.


  
Walker Batista de Melo 283  
Eng Civil: RNP 0685283074  
CPF: 139620433-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS




Rua Marcolino Olavo, 770 - Sede - Groaíras - Ce.

  
Walter Buzato de Moraes  
Eng Civil RFP 0806293074  
CPF: 139528433-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS



  
Walter Bezerra de Menezes  
Engº Civil: RNP 0698293074  
CPF: 189620433-49